

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Resolução



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução Nº 04/2021

Ruy Barbosa, 08 de dezembro de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do município de Ruy Barbosa, estado da Bahia, criado pela Lei Municipal Nº 13 de 09 de junho de 1997, alterado pela Lei Nº 12 de 29 de maio de 2009 e modificado pela Lei Nº 73 de 04 de janeiro de 2016,

Considerando o **Decreto Municipal Nº 99/2021** de 08 de novembro de 2021, que dispõe sobre a Declaração de Situação de Emergência nas áreas do município de Ruy Barbosa, afetadas por Tempestades Local/Conectiva – Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4 – Conforme IN/MDR/036/2020 de 04 de dezembro de 2020,

Considerando o **Decreto Estadual Nº 20.876/2021** de 11 de novembro de 2021, que homologa o Decreto Municipal de Situação de Emergência do município de Ruy Barbosa, estado da Bahia,

Considerando a **Portaria Federal Nº 3.032/2021** de 03 de dezembro de 2021, que reconhece a situação de emergência de Ruy Barbosa: Chuvas intensas – Processo: 59051.013639/2021-35,

Resolve:

Art. 1 – Reconhecer o estado de Situação de Emergência no município de Ruy Barbosa, estado da Bahia, causado por chuvas e tempestades.

Art. 2 – Aprovar o Termo de Aceite – Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências do Governo Federal.

Art. 3 – Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Noélia Pereira da Silva Menoita
PRESIDENTE DO CMAS

Criado pela Lei Municipal Nº 13 de 09 de junho de 1997,
alterado pela Lei Nº 12 de 29 de maio de 2009
e modificado pela Lei Nº 73 de 04 de janeiro de 2016.